



**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.481/2016.**

**AUTORIZA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, AUTARQUIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, AUTARQUIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, a firmar convênios, contratos e demais ajustes com Órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipais e demais entidades, visando o recebimento de recursos financeiros com o objeto de manutenção, coordenação, desenvolvimento e investimento junto à respectiva entidade.

Parágrafo Único. Os instrumentos formalizados de que trata o caput deste Art. compulsoriamente deverão ser assinados pelo representante legal do Hospital conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal deste Ente Federado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 05 DE ABRIL 2016.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 05/04/2016.

**JAIR BARBOSA**  
Secretário Municipal